



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de switch e material de informática para estruturar servidor do centro administrativo** de acordo com a solicitação de compra nº 1386/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SWITCH ARUSA INSTANT ON 1830 48G 2SFP POS 370W	UN	1,00	R\$ 8.811,29	R\$ 8.811,29
2	PATCH PAINEL 24 PORTAS RJ45 CAT SE SOHOPLUS FURAKAWA	UN	1,00	R\$ 409,50	R\$ 409,50
3	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19 HORIZONTAL	UN	1,00	R\$ 52,06	R\$ 52,06
4	PORCA GAIOLA PARA RACK MS E PARAFUSO MSx15MM PARA RACK	UN	50,00	R\$ 1,78	R\$ 89,00

Justificativa da Contratação: **o aparelho faz-se necessário para utilização na central de informática (núcleo servidor do centro administrativo municipal) para ramificar os pontos de internet.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 152/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 121/2023 para a contratação da empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com o CNPJ sob o nº **10.894.828/0001-94**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1079.000 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.4.4.90.52.35.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE) **476**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal